



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 02.02/2008**

**DATA: 15.02.2008**

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO II LEI Nº 009.06/2007 DE 20/06/2007, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Altera o Anexo II da Lei nº 009.06/2007 de 20/06/2007, com a inclusão das seguintes prioridades e Metas para 2008:**

<b>03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>OBJETIVO:</b>				
Execução do plano diretor				
PROGRAMA	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR
100 – Plano diretor	Plano	Global	Global	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

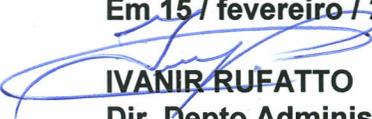
<b>07.00 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>				
<b>OBJETIVO:</b>				
Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários				
PROGRAMA	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR
049 – Motoniveladora	Maquina	Unidade	01	390.000,00
049 – Retroescavadeira	Maquina	Unidade	01	170.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>560.000,00</b>

**ARTIGO 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.**

  
**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 15 / fevereiro / 2007

  
**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto Administração e Planejamento

